



## Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia Síntese do relatório 2017

### NESTA EDIÇÃO:

As Principais Iniciativas de Defesa dos Direitos Fundamentais em 2017

2

O Novo Painel de Indicadores Sociais da União Europeia

3

Conclusões e Propostas do Relatório de 2017 na UE

3

70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

4

Desde 2010, a Comissão Europeia publica um relatório anual sobre a aplicação dos direitos e liberdades fundamentais dispostos na Carta dos Direitos Fundamentais.

O relatório anual monitoriza os progressos nas áreas em que a UE (União Europeia) tem poderes para agir, mostrando como a Carta foi tida em conta em casos reais, nomeadamente quando é proposta nova legislação.

O relatório anual baseia-se nas ações das instituições da UE, na análise de cartas do público e petições do Parlamento Europeu.



Fonte: COM(2018) 396 final

No preâmbulo do Relatório Anual de 2017 quanto à aplicação dos Direitos Fundamentais da UE pode ler-se que a União Europeia é uma "união de valores". Esta União está consagrada no artigo 2.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e alicerçada em três pilares distintos: os Direitos Fundamentais; a Democracia e o Estado de direito.

No relatório é referido ainda que, a Carta dos Direitos Fundamentais da UE não é facultativa. O seu texto é vinculativo para as instituições da UE, bem como para os Estados-Membros, quando os mesmos aplicam o direito da UE.

Os direitos fundamentais aplicam-se a todos, respeitá-los é pois fundamental para garantir que a UE seja um lugar onde as pessoas possam prosperar, gozar as suas liberdades e viver a sua vida sem discriminação.

No âmbito do Pilar dos Direitos Europeus, **Věra Jourová**, Comissária Europeia da Justiça, Consumidores e Igualdade de Género referiu que: *"Continuaremos a trabalhar, incessantemente, para defender os direitos fundamentais, o Estado de direito e os valores democráticos na nossa União."*

"O Pilar Europeu dos Direitos Sociais representou um importante passo em frente no sentido de uma maior igualdade, demonstrando dessa forma que a Europa é muito mais do que um mercado. É uma União que define e protege os seus valores."

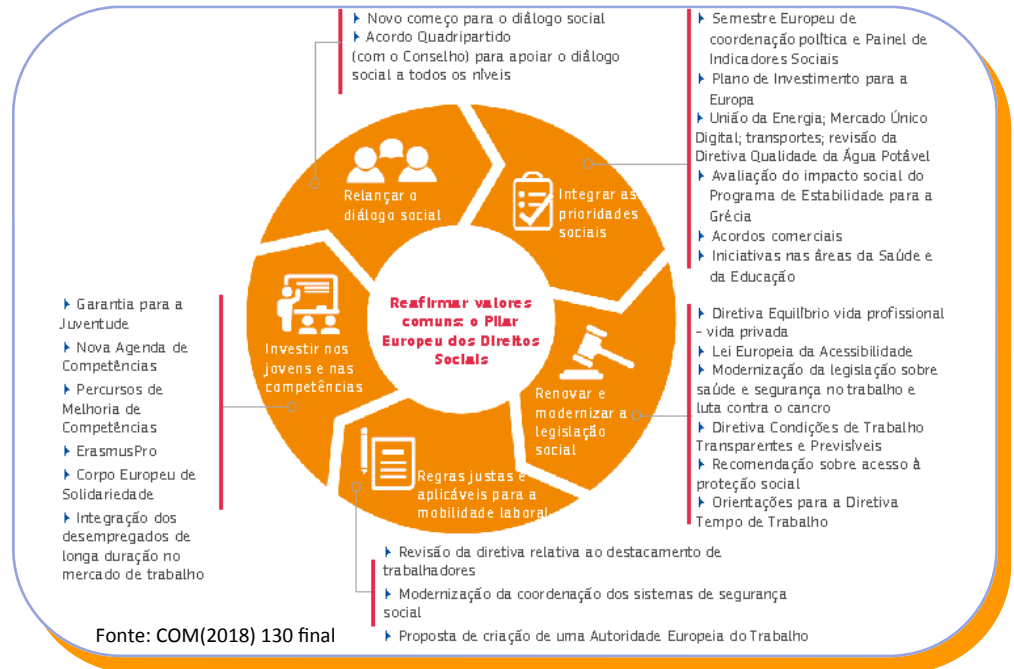
Věra Jourová

## Pilar Europeu dos Direitos Sociais

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais foi concebido enquanto referência para um processo renovado de convergência em torno de melhores condições de vida e de trabalho na União Europeia. Foi proclamado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão a 17 de novembro de 2017, na Cimeira Social de Gotemburgo para o Emprego Justo e o Crescimento. Este Pilar estabelece 20 princípios e direitos fundamentais para a igualdade de oportunidades e o acesso ao mercado de trabalho, condições de trabalho justas, proteção social e inclusão social. A Comissão está igualmente empenhada em apoiar os Estados-Membros, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos

Sociais, aos níveis nacional, regional e local.

A Comissão integrou as prioridades sociais em todas as áreas de intervenção, reconhecendo plenamente a dimensão social da sua ação. O Pilar dos Direitos Sociais tem sido o principal motor para atualizar e completar a legislação da UE, sempre que tal se revela necessário. **O Gráfico ilustra** as principais iniciativas da Comissão na esfera social e do emprego.



“O Pilar dos direitos Sociais tem sido o principal motor para atualizar e completar a legislação da UE, sempre que tal se revela necessário no domínio das áreas sociais.”

## As Principais Iniciativas de Defesa dos Direitos Fundamentais em 2017

**De entre as principais iniciativas de defesa dos direitos podemos destacar as seguintes:**

**Continuar a apoiar a democracia e a sociedade civil** - O relatório anual de 2017 salienta a necessidade de renovar o apoio à democracia, a importância da sociedade civil e os desafios que esta enfrenta atualmente. O apoio à sociedade civil está incluído, de forma bem visível, no quadro financeiro plurianual, tendo sido adotado, em 30 de maio de 2018 um novo Fundo para a Justiça, os Direitos e os Valores.

**Promover os direitos sociais** - O relatório revela alguns progressos nos domínios dos direitos sociais, em virtude da adoção do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e respetivas medidas de acompanhamento, que incluem iniciativas destinadas a garantir um melhor equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar para as pessoas com responsabilidades a nível de prestação de cuidados. A Comissão propôs garantir condições de trabalho mais previsíveis e transparentes, em especial para os trabalhadores em formas de emprego atípicas, tais como os contratos zero horas ou à chamada.

**Combater a discriminação contra as mulheres** - A assinatura, pela UE, da Convenção de Istambul para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres constitui um passo importante. Mas, não menos importante, é assegurar a sua rápida ratificação pela UE. A Comissão apresentou igualmente um plano de ação para lutar contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres.

**Proteger as crianças migrantes** - A Comunicação sobre a proteção das crianças no contexto da migração apresentou ações urgentes a executar a nível nacional e da UE, a que se seguiram as conclusões do Conselho em junho de 2017. A Comissão criou a Rede Europeia dos Organismos de Tutela para facilitar a cooperação entre as autoridades nacionais.

**Combater a discriminação e o racismo** – Neste capítulo a Comissão reforçou a sua cooperação com

as empresas de tecnologia e informação (TI), as autoridades nacionais e as organizações da sociedade civil a fim de garantir que os discursos de incitação ao ódio em linha sejam rapidamente identificados e apagados e apoiou os Estados-Membros nos seus esforços para intensificar a aplicação da legislação da UE em matéria de crimes de ódio, acesso à justiça, proteção e apoio às vítimas.

**Melhorar o acesso à justiça e vias de recurso eficazes** - Na sequência da sua Comunicação «Melhores resultados através de uma melhor aplicação», a Comissão apoiou os Estados-Membros nos seus esforços para intensificarem a aplicação do direito da UE em benefício dos indivíduos e das empresas. A Comissão propôs recomendações específicas por país para ajudar os Estados-Membros a melhorarem os seus sistemas judiciais.

## O Novo Painel de Indicadores Sociais da União Europeia

**Marianne Thyssen**, Comissária responsável pelo Emprego, Assuntos Sociais, Competências e Mobilidade Laboral, declarou “*O crescimento está de volta à Europa. O emprego na UE atingiu o seu nível mais elevado de sempre, com mais de 236 milhões de pessoas ativas. A taxa de desemprego, por seu turno, está a diminuir de forma constante. É altura de tirar o máximo partido desta dinâmica económica positiva e dar substância aos novos direitos mais eficazes que estabelecemos no Pilar Europeu dos Direitos Sociais: condições de trabalho justas, igualdade de acesso ao mercado de trabalho e proteção social adequada.*”

*“É tempo de assegurar que todos os cidadãos e trabalhadores beneficiam desta evolução positiva do mercado de trabalho.”*

O projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego inclui o novo Painel de Indicadores Sociais para acompanhar os desempenhos em áreas cruciais abrangidas pelo Pilar, como, por exemplo, o abandono escolar precoce, a taxa de desemprego dos jovens ou o impacto das transferências sociais na redução da pobreza. Estes indicadores fornecem elementos úteis sobre a situação concreta e permitem fazer comparações no tempo e entre países. O painel de avaliação e as respetivas bases estatísticas continuarão a ser desenvolvidos com o apoio dos Estados-Membros.

## Conclusões e Propostas do Relatório de 2017 apresentado pela Comissão Europeia sobre a Carta dos Direitos Fundamentais na UE

O Relatório salienta que apesar de 2017 ter sido um ano de desafios no domínio dos direitos fundamentais, as estruturas e instrumentos que existem para garantir que os direitos consagrados pela Carta sejam efetivamente respeitados têm funcionado bastante bem. Exemplo disto foi a proclamação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em novembro de 2017 que se traduziu em mais um passo no sentido de mais igualdade e justiça social e menos exclusão. Cabe pois aos Estados-Membros concretizar os objetivos do Pilar, trabalhando com os parceiros sociais e a sociedade civil. As instituições da União têm o papel de ajudar a definir o

serve de quadro de referência para **acompanhar os progressos** na perspetiva de um «tríplice A social»

permite uma **avaliação comparativa** dos melhores **desempenhos** e da **convergência**

abre, em certas áreas, possibilidades de **comparar** os desempenhos da UE com outros **intervenientes internacionais**

desempenha um papel essencial na divulgação de **dados e informações quantitativas** sobre o Semestre Europeu

foi discutido nos **comités** relevantes para o Semestre Europeu e utilizado pela primeira vez em 2018 no **Relatório Conjunto sobre o Emprego**. Será desenvolvido de forma mais aprofundada na perspetiva do relatório de 2019.

O Painel de Indicadores Sociais comporta 35 indicadores sociais, da educação e do emprego (incluindo repartição por idade, sexo e habilitações) agrupados em 3 dimensões e 12 domínios.

- Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho**
  - Educação, competências e aprendizagem ao longo da vida
  - Igualdade de género no mercado de trabalho
  - Igualdade de rendimento
  - Risco de pobreza e exclusão social
  - Juventude
- Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas**
  - Estrutura de população ativa (taxas de emprego e desemprego)
  - Políticas do mercado de trabalho
  - Rendimento e salários
- Apoio do Estado, proteção social e inclusão social**
  - Impacto das políticas públicas na redução da pobreza
  - Educação e acolhimento na primeira infância
  - Cuidados de saúde
  - Acesso e competências digitais

Fonte: COM(2018) 130 final

## 20 Princípios do Pilar

- 01—Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida
- 02—Igualdade de género
- 03— Igualdade de oportunidades
- 04—Apoio ativo ao emprego
- 05—Emprego seguro e adaptável
- 06—Salários
- 07—Informações sobre as condições de emprego e proteção no despedimento
- 08—Diálogo social e participação dos trabalhadores
- 09—Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada
- 10—Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção dos dados
- 11—Acolhimento e apoio a crianças
- 12—Proteção social
- 13—Prestações por desemprego
- 14—Rendimento mínimo
- 15—Prestações e pensões de velhice
- 16—Cuidados de saúde
- 17—Inclusão das pessoas com deficiência
- 18—Cuidados de longa duração
- 19—Habitação e assistência para as pessoas em situação de sem abrigo
- 20—Acesso aos serviços essenciais.

“Em 2018 continuará a ser essencial promover o respeito e a defesa dos direitos fundamentais, do Estado de direito e da democracia, incluindo o apoio a uma sociedade civil livre e dinâmica.”

**Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)**

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança

Praça de Londres, n.º 2,  
1049 – 056 Lisboa  
PORTUGAL

Tel: 211 155 000  
Correio eletrónico:  
gep@gep.mtsss.pt

Estamos na Web

[www.gep.mtsss.gov.pt](http://www.gep.mtsss.gov.pt)

quadro. É dado como exemplo a apresentação da proposta de diretiva relativa a condições de trabalho transparentes e previsíveis na União Europeia pela Comissão Europeia. Pretende-se assim complementar as obrigações existentes e criar novos padrões mínimos para dar a todos os trabalhadores e trabalhadoras, mais previsibilidade e clareza quanto às suas condições de trabalho (Artigo 31 da Carta). A promoção dos direitos sociais é uma parte fundamental das reformas estruturais que visam fomentar a justiça social e a igualdade. A Comissão acompanhou de perto os esforços dos Estados-Membros para melhorar e aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho e combater a discriminação de determinados grupos, designadamente da população cigana, lutar contra a segregação na escola escolar e promover reformas educativas inclusivas. Isto mostrou que alguns Estados-Membros ainda enfrentam desafios para incluir as crianças ciganas na educação geral inclusiva de alta qualidade e na integração dos jovens ciganos no mercado de trabalho. O relatório centrou-se no Colóquio anual de 2017 sobre os direitos fundamentais, que foi consagrado ao tema «Direitos das mulheres sob ataque». A Comissão comprometeu-se a adotar uma série de medidas que vão da inclusão dos direitos das mulheres e da igualdade de género na ordem do dia ao mais alto nível político até ao financiamento de projetos locais.

O Colóquio anual de 2018 sobre os direitos fundamentais será consagrado ao tema «Democracia na UE» e terá lugar entre 26 e 27 de novembro. Constituirá uma oportunidade para reafirmar um dos valores fundamentais da UE, a participação democrática, livre e aberta.

Em 2018 continuará a ser essencial promover o respeito e a defesa dos direitos fundamentais, do Estado de direito e da democracia, incluindo o apoio a uma sociedade civil livre e dinâmica.

## 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

No âmbito do 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que se assinala este ano, a Comissão Europeia afirmou que continuará a envidar esforços para proteger e promover os direitos fundamentais.

A Comissão está a colaborar com as autoridades competentes a nível nacional, local, e da UE, a fim de informar melhor sobre os direitos fundamentais e sobre os organismos suscetíveis de recurso em caso de violação desses direitos. A Comissão fornece igualmente informações práticas sobre o exercício destes direitos através do Portal Europeu da Justiça e instituiu um diálogo com os provedores de justiça, os organismos que se ocupam das questões de igualdade e as instituições de proteção dos direitos humanos sobre o tratamento das queixas relativas à violação dos direitos fundamentais.



Versão integral do Relatório disponível em:

[https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/aid\\_development\\_cooperation\\_fundamental\\_rights/1\\_en\\_act\\_part1\\_v4\\_2.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/aid_development_cooperation_fundamental_rights/1_en_act_part1_v4_2.pdf)